PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

L E I Nº 114

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desapropriar um terreno no povoado de / Jaguaribe, na Ilha de Itamaracá, para / a construçao de uma Escola Municipal.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para/ fazer face ao que se refere o Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.

(A) Múcio B.Bandeira de Melo - Prefeito -